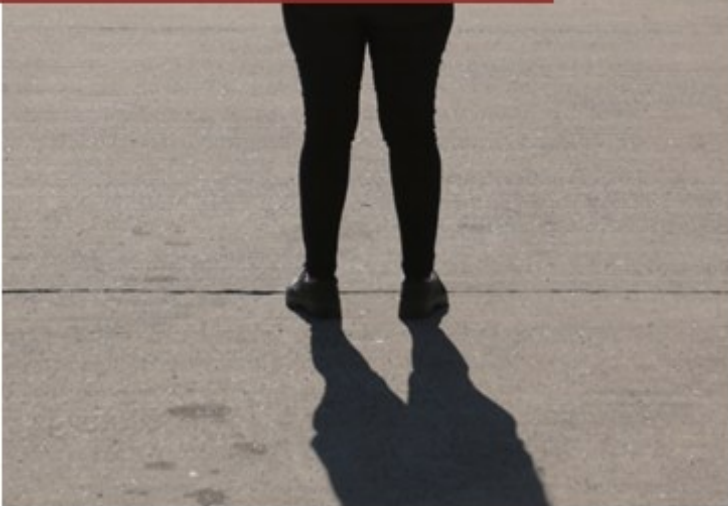




Manual de Participação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(14 de abril de 2026)



ÍNDICE:

1. Convite	
2. Informações Básicas sobre a Assembleia	
3. Procedimentos e Prazos	
3.1 Participação Pessoal	
3.1.1 Acionistas Pessoas Físicas	
3.1.2 Acionistas Pessoas Jurídicas	
3.1.3 Fundos de Investimento	
3.1.4 Acionistas Estrangeiros	
3.1.5 Representação por Procuração	
3.1.6 Entrega de Documentos	
3.1.7 Pedido Público de Procuração	
3.2 Participação por Voto a Distância	
4. Anexos	
4.1 Anexo I	

1. Convite

A Companhia convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”), a ser realizada às 10h00 do dia 14 de abril de 2026, na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, conj. 143, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a Ordem do Dia detalhada abaixo, conforme Edital de Convocação a ser publicado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026 no jornal Folha de São Paulo e na página do mesmo jornal na internet

(www.folha.com.br), cuja cópia consta do **Anexo I** ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGOE.

Ordem do Dia

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores,
- (ii) Analisar as Demonstrações Financeiras Consolidadas na Companhia relativo ao exercício de 2025;
- (iii) Analisar o Relatório da Administração;
- (iv) Deliberar sobre a Destinação do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) Deliberar a manutenção do funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, eleger seus membros para o exercício de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Fixar a Remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; e
- (ii) Fixar a Remuneração Global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.



São Paulo, 09 de março de 2026.

João Villar Garcia

Presidente do Conselho de Administração

2. Informações Básicas sobre a Assembleia

Data: 14 de abril de 2026

Horário: 10h00

Local: Sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, cj. 143, sala Triunfo, CEP 04551-000, São Paulo/SP.

Matérias: Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia conta do **Anexo I** ao presente Manual.

3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da Assembleia em primeira convocação será necessária a participação de Acionistas titulares de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia.

Caso, na verificação do quórum mínimo de instalação, a Assembleia não seja instalada em primeira convocação, conforme informado acima, será

realizada uma nova convocação da Assembleia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a Assembleia ser realizada com qualquer número de Acionistas participantes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.

3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia, pedimos que se apresentem no dia 14 de abril de 2026 às 10h00, na sede da Companhia, no endereço localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, conj. 143, sala Triunfo, Vila Olímpia São Paulo/SP, CEP 04551-000, portando os seguintes documentos:

3.1.1 Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), no período de 5 (dias) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia.

3.1.2 Acionistas Pessoas Jurídicas



- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representantes(s) legal(s) presentes(s) na Assembleia; e

3.1.3 Fundo de Investimentos

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representantes(s) legal(is) presentes(s) na Assembleia; e

3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, qual, se emitida no exterior, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzidas para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

3.1.5 Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das

S.A. e no parágrafo 2º do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, que seja acionista, advogado, instituição financeira, administrador de fundos de investimento que represente os condôminos ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

3.1.6 Entrega de Documentos

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia – aos cuidados do Departamento Jurídico – preferencialmente com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os documentos referenciados nos itens 3.1. e/ou 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Roberto Carvalho; telefone: +55 11 2169 3999; ou e-mail: ri@triunfo.com.

3.1.7 Pedido Público de Procuração





Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2023 (“ICVM 81”), especialmente na Seção IV, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

3.2 Participação por Voto a Distância

Os votos a distância poderão ser encaminhados das seguintes formas:

- Por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central.
- Por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S/A), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento ao acionista pelos

telefones 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/arigo/home/assembleia-digital>

- Por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. - Bolsa Brasil Balcão, pela área investidor (disponível em: <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.
- Diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Edital de Convocação e na ICVM 81.

ANEXO I

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



O Conselho de Administração da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), por seu Presidente, o Sr. João Villar Garcia, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às **10h00 do dia 14 de abril de 2026**, na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, nº 205, cj. 143, sala Triunfo, São Paulo/SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a Ordem do Dia detalhada abaixo.

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores;
- (ii) Analisar as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 2025;
- (iii) Analisar o Relatório da Administração;
- (iv) Deliberar sobre a Destinação do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) Deliberar a manutenção do funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia e eleger seus membros para o exercício de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Fixar a Remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; e
- (ii) Fixar a Remuneração Global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.

Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A.
- A Assembleia será realizada de forma presencial, conforme adotado pela Companhia em suas assembleias anteriores. Essa medida visa garantir maior praticidade na organização, redução de custos e otimizar a clareza e a efetividade das decisões tomadas, promovendo um ambiente de maior confiança e participação.
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, da documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos



diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, este deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei das S.A., devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Os acionistas encontrarão ainda as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração, no Formulário de Referência e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2025, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br).
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, conj. 143, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social da Companhia.
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da

Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“ICVM 81”), enviando o correspondente boletim de voto a distância conforme as orientações constantes no Manual para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

- Em cumprimento ao disposto no artigo 141 da Lei das S.A., e no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, e em conformidade com o artigo 5º, I, da Resolução CVM 81, informamos que para solicitar a adoção do processo de voto múltiplo, é necessário possuir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante. A solicitação para adotar o voto múltiplo deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, isto é, até as 10 horas do dia 27 de abril de 2025, horário de Brasília.
- Nos termos do artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, informamos que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de 1,5% (um por cento).
- Acionistas da Companhia titulares de 1,5% (um e meio por cento) de ações de emissão da Companhia com direito a voto poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal no BVD no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, isto é, até às 23h59 do dia **20 de março de 2025**, nos termos do artigo 37 da Resolução CVM 81.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri); na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página





Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, nos termos do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976.

São Paulo, 09 de março de 2026.

João Villar Garcia

Presidente do Conselho de Administração



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com
Investidores da Companhia:

Roberto Carvalho

telefone: +55 11 2169 3999

e-mail: ri@triunfo.com



Triunfo
PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS